

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Montenegro
Montenegro - RS

Relatório do
Conselho Municipal de
Educação

- 2021 -

SUMÁRIO

Caracterização	02
Calendário de sessões plenárias	05
Composição	06
Processos analisados	07
Resoluções emitidas pelo CME	08
Pareceres emitidos pelo CME	09
Presença / Participações em eventos / atividades	14
Outras atividades / Ações realizadas	15
Temas importantes trabalhados	16

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MONTENEGRO

2021

O presente relatório descreve as ações efetivadas no ano de 2021 pelo órgão normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

CARACTERIZAÇÃO

O **Conselho Municipal de Educação de Montenegro** é um órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e tem caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, propositivo e fiscalizador no planejamento e na execução da política educacional do Município, nos parâmetros da legislação.

De acordo com a **Lei nº 6.652**, de 10 de dezembro de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, são competências deste órgão:

I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno a ser homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;

II – fixar normas destinadas às instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da lei para:

- a) a educação infantil e o ensino fundamental;
- b) o cadastramento, o credenciamento e o funcionamento das instituições;
- c) a criação, desativação e cessação das instituições de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;

III – pronunciar-se previamente:

- a) sobre a criação, desativação e cessação de instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

b) sobre os convênios e contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às escolas municipais para as estaduais e privadas e vice-versa;

c) quando solicitado, por instituições privadas sem fins lucrativos, para a obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público;

IV – acompanhar:

a) as transferências de serviços educacionais estaduais e privados para a esfera municipal, assim como do Município para a esfera estadual e privada;

b) e manifestar-se sobre a execução dos projetos educacionais do Município;

c) e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

d) o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e o ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

e) as ações da Secretaria Municipal de Educação apreciando o relatório anual, que deverá incluir os dados sobre a execução financeira;

f) o orçamento municipal relativo à educação;

V – cadastrar, credenciar e autorizar o funcionamento de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal e de Educação Infantil da rede privada de ensino para integrarem o Sistema Municipal de Ensino;

VI – exercer competência recursal em relação às decisões das mantenedoras e/ou das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

VII – apresentar, perante as autoridades competentes, o não cumprimento da lei e das normas do Conselho Municipal de Educação por instituições de ensino, e, se for o caso, requisitar a instauração de sindicâncias;

VIII – participar das discussões sobre o plano de educação para o âmbito do município;

IX – emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, antes do encaminhamento à apreciação pelo Poder Legislativo;

X – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, e pelas entidades de âmbito municipal ligadas à educação;

XI – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XII – fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino e o conjunto das instituições de ensino que o integram;

XIII – manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;

XIV – dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação.

CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS

Início das atividades: 17 de fevereiro de 2021

Encerramento das atividades: 17 de dezembro de 2021

Número total de sessões: 31

Cronograma das sessões realizadas:

Fevereiro – 23 (extraordinária)

Março – 09, 16 e 23

Abril – 06, 13 e 27

Maio – 11, 18 e 25

Junho – 08, 15 e 22

Julho – 06, 13 e 20

Agosto – 10, 17 e 24

Setembro – 14, 21 e 28

Outubro – 05, 19 e 26

Novembro – 09, 16 e 23

Dezembro – 01, 07 e 14

30 (trinta) sessões ordinárias e 01 (uma) sessão extraordinária

Obs.: Devido ao estado de pandemia, as sessões dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho (dia 06), agosto (dias 10 e 17) e setembro (dia 21), ocorreram de forma virtual, via plataforma Meet, bem como com a participação das Conselheiras em Encontros e *lives* promovidas pela UNCME-RS, com assuntos de relevância para este CME.

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS	SEGMENTO	PORTARIA
1. REJANE DIETRICH	Educação Infantil Rede Pública Municipal	Nº 8.491 – 17/03/2021
2. ANA GABRIELA KRANZ ERNZEN	Ens. Fund. – do Campo – Rede Pública Municipal	Nº 8.491 – 17/03/2021
3. MARIA AGRACIADA KARNAL DE OLIVIERA	Educação Infantil Rede Privada SME	Nº 8.284 – 11/03/2020
4. MARIA ELZIRA FECK TERRA	Círculo de Pais e Mestres	Nº 7.768 – 02/03/2018
5. PATRÍCIA FRANZ	SMEC	Nº 8.491 – 17/03/2021
6. MARIA CRISTINA KRANZ	COMCRAD	Nº 8.267 – 19/02/2020
7. ANDRÉIA SOFIA HAAS RÖDER	Ens. Fund. – Área Urbana – Rede pública Municipal	Nº 8.267 – 19/02/2020
8. CLÉA SALETE PEREIRA TAVARES	Rede Estadual de Ensino	Nº 8.619 – 30/08/2021
9. VANESSA DE ANDRADE WOLFF	Rede Privada de Ensino	Nº 8.267 – 19/02/2020

Presidente: Vanessa de Andrade Wolff

Vice-Presidente: Maria Elzira Feck Terra

Assessora Técnica: Vanderti Griebeler

Secretária Administrativa: Vanderti Griebeler

PROCESSOS ANALISADOS

1- **Processo nº 2082/2021** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte.

2- **Processo nº 2406/2021** – Solicitação de pagamento Anuidade UNCME-RS.

3- **Processo nº 5853/2021** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Josepha Alves de Oliveira.

4- **Processo nº 7615/2021** – Solicitação de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento das Unidades de Educação Infantil mantidas pela Sociedade Beneficente Espiritualista.

5- **Processo nº 8475/2021** – Solicitação de Atestado de Pleno e Regular Funcionamento – Sociedade Beneficente Espiritualista.

RESOLUÇÕES EMITIDAS PELO CME

1- **Resolução CME nº 21/2021** – Altera dispositivos da Resolução CME nº 20/2020, de 15 de setembro de 2020, que “Orienta e determina procedimentos a serem adotados pelas instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro para fins de: reorganização do Calendário Escolar; e monitoramento, registro e validação das atividades não presenciais desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas”.

2- **Resolução CME nº 22/2021** – Estabelece normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – alinhada à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, no Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

3- **Resolução CME nº 23/2021** – Estabelece normas para a instrução de processo contendo pedido de cadastramento, credenciamento, autorização de funcionamento e atos correlatos para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

4- **Resolução CME nº 24/2021** – Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

PARECERES EMITIDOS PELO CME

1- **Parecer CME nº 001/2021** – Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Resolução CME nº 20/2020.

Aprova, parcialmente, o Calendário Escolar do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Resolução CME nº 20/2020.

Aprova o Cronograma de Formação dos Profissionais da Educação, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Determina procedimentos.

2- **Parecer CME nº 002/2021** – Aprova o Plano de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, que descreve o planejamento das ações a serem desenvolvidas durante o ano letivo de 2021, possibilitando o cumprimento e cômputo da carga horária utilizada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nos 3 (três) cenários possíveis – presencial, não presencial e híbrido – em razão da Pandemia da COVID-19.

Aprova as alterações no Calendário Escolar para a Educação Infantil.

Aprova o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental.

Determina providências.

3- **Parecer CME nº 003/2021** – Renova o credenciamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, em Montenegro-RS, e a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta escola. Determina providências.

4- **Parecer CME nº 004/2021** – Aprova o Plano de Ação das Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e

Hélio Soares Araújo, mantidas pela Sociedade Beneficente Espiritualista e devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual descreve o planejamento das ações desenvolvidas e a desenvolver durante o ano letivo de 2021 em razão da COVID-19.

Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo de 2021 nas Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo.

5- **Parecer CME nº 005/2021** – Aprova o Plano de Ação da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, devidamente cadastrada e credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual descreve o planejamento das ações desenvolvidas e a desenvolver durante o ano letivo de 2021 em razão da COVID-19.

Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo do ano de 2021 na Escola de Educação Infantil Fazendo Arte

6- **Parecer CME nº 006/2021** – Aprova o Plano de Ação Pedagógica da Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda, devidamente cadastrada e credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual descreve o planejamento das ações desenvolvidas e a desenvolver durante o ano letivo de 2021 em razão da COVID-19.

Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo do ano de 2021 na Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda.

7- **Parecer CME nº 007/2021** – Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o 1º semestre do ano letivo de 2021 nas instituições públicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Montenegro.

8- **Parecer CME nº 008/2021** – INDEFERE o pedido para renovação do credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria

Josepha Alves de Oliveira, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

INDEFERE o pedido para credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Josepha Alves de Oliveira, Montenegro-RS, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano.

INDEFERE o pedido de autorização para o funcionamento da oferta do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano – na Escola Municipal de Professora Maria Josepha Alves de Oliveira, Montenegro-RS.

Determina providências.

9- **Parecer CME nº 009/2021** – INDEFERE o pedido de renovação do credenciamento da Unidade de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, pertencente à Sociedade Beneficente Espiritualista, em Montenegro-RS, e reitera a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta unidade.

Determina providências.

10- **Parecer CME nº 010/2021** – INDEFERE o pedido de renovação do credenciamento da Unidade de Educação Infantil Cinco de Maio, pertencente à Sociedade Beneficente Espiritualista, em Montenegro-RS, e reitera a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta unidade.

Determina providências.

11- **Parecer CME nº 011/2021** – INDEFERE o pedido de renovação do credenciamento da Unidade de Educação Infantil Cléo Heller, pertencente à Sociedade Beneficente Espiritualista, em Montenegro-RS, e reitera a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta unidade.

Determina providências.

12- **Parecer CME nº 012/2021** – Renova o credenciamento da Unidade de Educação Infantil Hélio Soares Araújo, pertencente à Sociedade Beneficente Espiritualista, em Montenegro-RS, e reitera a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta unidade.

Determina providências.

13- **Parecer CME nº 013/2021** – Renova o credenciamento da Unidade de Educação Infantil Nilton Moreira, pertencente à Sociedade Beneficente Espiritualista, em Montenegro-RS, e reitera a autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil nesta unidade.

Determina providências.

14- **Parecer CME nº 014/2021** – Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o 2º semestre do ano letivo de 2021 nas instituições públicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Montenegro.

15- **Parecer CME nº 015/2021** – Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2021 nas Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Hélio Soares Araújo e Nilton Moreira, mantidas pela Sociedade Beneficente Espiritualista e devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

16- **Parecer CME nº 016/2021** – Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2021 na Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, devidamente cadastrada e credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

17- **Parecer CME nº 017/2021** –Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2021 na Pingo de Gente – Jardim e Maternal Ltda, devidamente cadastrada e credenciada junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.

18- **Parecer CME nº 018/2021** – Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Josepha Alves de Oliveira, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Josepha Alves de Oliveira para a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º, implantados gradativamente, a contar de fevereiro de 2018.

Valida os estudos desenvolvidos pelos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º, a contar de setembro de 2019.

Determina providências.

PRESENCAS / PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS / ATIVIDADES

- 1- Presença na Abertura Oficial do Ano Letivo.
- 2- Presença e participação nas reuniões de representantes dos Conselhos Municipais de Educação da Regional AMVARC.
- 3- Presença e participação no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Conselheira indicada.
- 4- Presença e participação em formação continuada.
- 5- Presença e participação no Conselho Técnico Deliberativo da FUNDARTE através da Conselheira indicada.
- 6- Presença e participação no Conselho Municipal de Programação da TV Cultura de Montenegro através da Conselheira indicada.
- 7- Presença e participação no FME – Fórum Municipal de Educação.
- 8- Presença e participação na IV Conferência de Educação – Etapa Regional da IV CONAE/2022.

OUTRAS ATIVIDADES / AÇÕES REALIZADAS

- 1- Cadastramento do Conselho Municipal de Educação à UNCME (União Nacional de Conselhos Municipais) e à UNCME/RS;
- 2- Estudo e análise da legislação vigente.
- 3- Intervenção junto aos órgãos competentes em busca de melhorias na infraestrutura das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
- 4- Intervenção junto à Secretaria Municipal tendo em vista a urgência na elaboração dos PPCIs para obtenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, visando à regularização das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 5- Intervenção junto aos órgãos competentes para obtenção dos Alvarás de Saúde relativos às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro.
- 6- Realização de reuniões com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para debater assuntos pertinentes à Educação Municipal.
- 7- Acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Montenegro.
- 8- Mobilização junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às escolas cadastradas e credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro tendo em vista a necessidade de renovação do credenciamento e da autorização de funcionamento das instituições de ensino.

TEMAS IMPORTANTES TRABALHADOS

- 1- Educação Infantil;
- 2- Ensino Fundamental;
- 3- Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 4- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;
- 5- Lei nº 6.132/2015 – Plano Municipal de Educação – PME;
- 6- Formação de professores;
- 7- BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Montenegro, dezembro de 2021.

Vanessa de Andrade Wolff,
Presidente.

OBSERVAÇÃO: A LEGISLAÇÃO E TODOS OS ATOS EMITIDOS POR ESTE CONSELHO E QUE ESTÃO REFERIDOS NESTE RELATÓRIO, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA, LINK DO CME.